

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA - HORÁRIO DE TRABALHO

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com o disposto no artigo 6º-A da Lei 10.101/2000, com a redação dada pela Lei 11.603/2007, e na Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho de 02 de maio de 2013, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva – Horário de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas sobre as condições de trabalho dos comerciários durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, para os municípios de Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Borborema, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga, Trabiju e seus respectivos, nos seguintes termos:

1. Nos dias de jogos da seleção brasileira, disputados na primeira fase da Copa do Mundo em 2014, fica fixado o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), nos seguintes horários:

I - no dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira), das 10h às 16h, com intervalo de 15 minutos, que deverá ser concedido neste período e considerado como de efetivo trabalho realizado;

II - no dia 17 de junho de 2014 (terça-feira), das 09h às 15h, com intervalo de 15 minutos, que deverá ser concedido neste período e considerado como de efetivo trabalho realizado;

III - no dia 23 de junho de 2014 (quinta-feira), das 10h às 16h, com intervalo de 15 minutos, que deverá ser concedido neste período e considerado como de efetivo trabalho realizado.

2. As horas de trabalho não exercidas nestas datas deverão ser compensadas com as horas excedentes da jornada de trabalho dos dias 11 de junho de 2014 (quarta-feira), véspera do "Dia dos Namorados", 08 de agosto de 2014 (sexta-feira), antevéspera do "Dia dos pais" e 10 de outubro de 2014 (sexta-feira), antevéspera do "Dia das Crianças".

3. Em caso de classificação da seleção brasileira a partir das oitavas de final (jogos eliminatórios):

I - para os jogos com previsão de início às 13h, nos dias úteis, fica fixado o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), das 8h às 12h;

II - para os jogos com previsão de início às 17h, nos dias úteis, fica fixado o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), das 10h às 16h.

4. As horas de trabalho não exercidas nos dias dos jogos eliminatórios poderão ser compensadas a livre critério de cada estabelecimento, em banco de horas próprio ou específico para o evento da Copa do Mundo.
5. As empresas que não se utilizam da dilação do horário na véspera ou antevéspera do "Dia dos Namorados", do "Dia dos Pais" e do "Dia das Crianças", poderão compensar o horário não trabalhado nos jogos da Seleção Brasileira, em banco de horas próprio ou específico para o evento da Copa do Mundo.
6. Para o comércio varejista estabelecido nos Shopping Centers e para os Hipermercados, Supermercados e empresas congêneres, fica proibido o trabalho dos comerciários nos dias de jogos classificatórios e eliminatórios da Seleção Brasileira, a partir de 30 minutos antes do início de cada partida até 30 minutos após o seu término, sendo que as horas de trabalho não exercidas nos dias dos jogos classificatórios e eliminatórios poderão ser compensadas a livre critério de cada estabelecimento, em banco de horas próprio ou específico para o evento da Copa do Mundo.
7. Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Horário de Trabalho firmada entre os sindicatos convenentes em 02 de maio de 2013 e seus respectivos Aditamentos, inclusive no tocante às penalidades pelo seu descumprimento, não conflitantes com o presente aditamento.

Araraquara (SP), 27 de maio de 2014


Antonio Deliza Neto
Presidente SINCOMERCIO

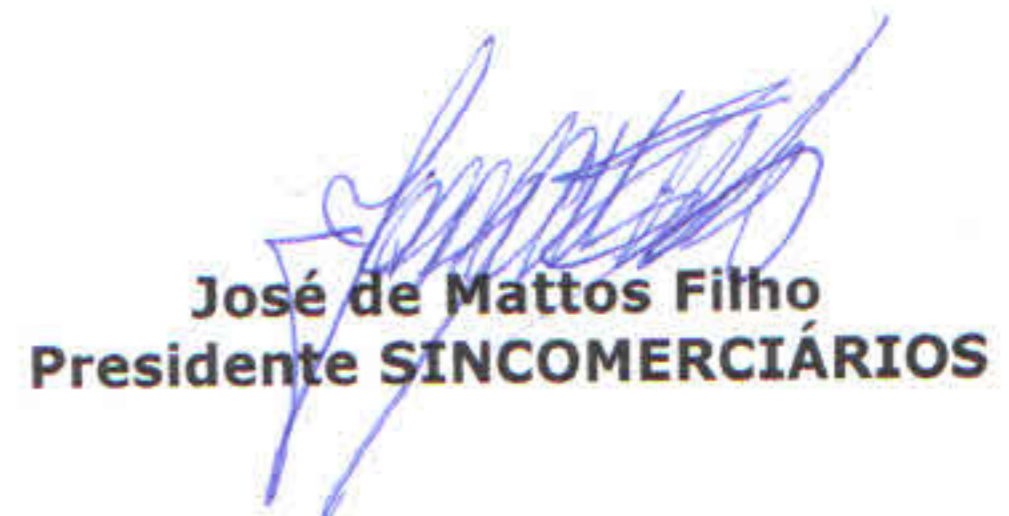

José de Mattos Filho
Presidente SINCOMERCIÁRIOS

TABELA DE JOGOS DA COPA DO MUNDO - 2014

1ª FASE:

12/06/2014 (QUINTA-FEIRA)	BRASIL X CROÁCIA	17h
17/06/2014 (TERÇA-FEIRA)	BRASIL X MÉXICO	16h
23/06/2014 (SEGUNDA-FEIRA)	CAMARÕES X BRASIL	17h

BRASIL CLASSIFICADO EM 1º LUGAR DO GRUPO A:

28/06/2014 (SÁBADO)	13h	
04/07/2014 (SEXTA-FEIRA)	17h	
08/07/2014 (TERÇA-FEIRA)	17h	
12/07/2014 (SÁBADO)	17h	(DISPUTA DA 3ª COLOCAÇÃO)
13/07/2014 (DOMINGO)	16h	(DISPUTA DA 1ª COLOCAÇÃO)

BRASIL CLASSIFICADO EM 2º LUGAR DO GRUPO A:

29/06/2014 (DOMINGO)	13h	
05/07/2014 (SÁBADO)	17h	
09/07/2014 (QUARTA-FEIRA)	17h	
12/07/2014 (SÁBADO)	17h	(DISPUTA DA 3ª COLOCAÇÃO)
13/07/2014 (DOMINGO)	16h	(DISPUTA DA 1ª COLOCAÇÃO)

